

Londrina, 12 de janeiro de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

DO OBJETO LICITADO

Constitui objeto desta licitação, a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão eletrônico equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos empregados da Sercomtel Iluminação S.A, que possibilite a aquisição de gêneros alimentícios "in natura" e refeições prontas, através de cartão eletrônico alimentação ou cartão eletrônico refeição.:

QUESTIONAMENTO _002_ Edital de Pregão nº 009/2021

Esclarecimentos da **SERCOMTEL ILUMINAÇÃO** ao questionamento referente ao Edital de Pregão nº 002/2021:

QUESTIONAMENTO 01:

I – DA EMPRESA FORNECEDORA DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO

É correto afirmar que de acordo cláusula 5ª da minuta de contrato, a emissão da nota fiscal se dará quando da respectiva efetivação dos créditos nos cartões??

RESPOSTA DA SERCOMTEL ILUMINAÇÃO:

A cláusula 5ª, caput, da minuta do contrato menciona apenas que o pagamento deverá ser efetuado anterior à emissão da nota fiscal e da recarga, não havendo citação do prazo para emissão da nota.

O valor constante na cláusula quarta, será pago, sempre anterior a efetiva recarga dos cartões vale alimentação/refeição e a emissão da Nota Fiscal. Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária no qual a empresa deverá informar os dados bancários. Caso haja alteração desses dados a empresa deverá informar com antecedência mínima de 05 (cinco) úteis da data da solicitação ordinária das recargas. A titularidade dos dados bancários citados deverá ser o mesmo que o fornecedor contratado.

Quanto ao prazo para efetuar a recarga e a emissão da nota fiscal após o efetivo pagamento por parte da contratada, encontra-se na cláusula sexta, Itens IV e V:



IV - A CONTRATADA deverá recarregar os Cartões Magnéticos/Eletrônicos em até 5 (cinco) dias após solicitação, por escrito ou meio eletrônico, da SERCOMTEL ILUMINAÇÃO, e o efetivo pagamento da recarga conforme Cláusula Quinta deste Contrato.

V- A CONTRATADA deverá emitir e enviar a Nota Fiscal em até 1 (um) dia útil após a confirmação do pagamento da recarga dos cartões;

Atenciosamente,
Paulo Sergio Mattos Cesar
Pregoeiro

